



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Aos 31 dias do mês de março de 2020, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE neste ato representado pelo Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, e a empresa **Comabe Automação de Escritórios Ltda.**, CNPJ n.º 87.551.867/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lênio ZanESCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.694.070-20, portador da Carteira de Identidade nº 4013138708, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 02 de maio de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e reajuste do valor contratual pelo IPCA, conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 07 de maio de 2020 e término em 07 de maio de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

3.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, assim que o Contratante concluir novo processo licitatório previsto no CLC (Calendário de Licitações e Compras) 2020 do IFRS.

3.1.1. É obrigação do IFRS informar da intenção de rescisão, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, pagará à CONTRATADA, pelos serviços mensais, já contado o reajuste, o novo valor de **R\$ 534,26** (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, perfazendo o novo valor de **R\$ 6.411,12** (seis mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos) anuais para este item.

4.2 A contratada fará jus também ao valor de **R\$ 47,35** (quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente à diferença retroativa do período de 20 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, Ptes 170966, PI L2ORLP0100I, Nota de Empenho nº 2020NE800009, de 09 de janeiro de 2020.

5.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

JULIO XANDRO

HECK:93476043053

Assinado de forma digital por
JULIO XANDRO
HECK:93476043053
Dados: 2020.08.13 09:27:30 -03'00'

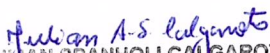
Sr. **JÚLIO XANDRO HECK**
Reitor do IFRS

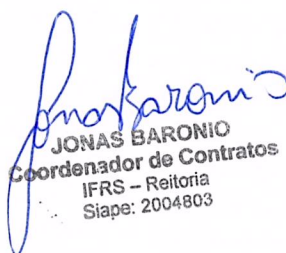
JORDANO
ZANESCO:77077296091

Assinado de forma digital por
JORDANO ZANESCO:77077296091
Dados: 2020.08.13 09:13:05 -03'00'

Sr. **LÊNIO ZANESCO**
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


JULIANO SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siapa: 2066001


JONAS BARONIO
Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
Siapa: 2004803